CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0250/2023 – PMJF/PI
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023– PMJF/PI
VINC. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 061/2023 – PMJF/PI

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM, ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS/PI ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PMJF/PI, E DO OUTRO LADO, A EMPRESA WEBERTH B. SOUSA – ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ FREITAS/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.786-0001-75, situada na rua Hugo Napoleão nº S\N, CEP nº 64110-000, através da Secretaria Municipal de Saúde, representada neste ato pela Sra. Sara de Morais Farias, inscrita no RG N°3056432 SSP/PI CPF 04324142319 n° residente na rua Sete de Setembro N°409 Bairro Centro, José de Freitas/PI, doravante denominada CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa **WEBERTH B. SOUSA - ME**, CNPJ nº 07.563.176/0001-09 e Insc. Estadual nº 19.458.143-8,com sede na Av. Visconde da Parnaíba, n° 2475, Bairro Jockey Club, Teresina-PI, por intermédio do seu representante legal, o Sr. HÉLIO DE BRITO SOUSA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.100.957 SSP-PI e do CPF nº 490.649.323-87, residente e domiciliado na Rua Adalberto Correia Lima nº 1641 Bairro Ininga CEP 64041-060, Teresina/PI neste ato designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem firmar este Termo de Contrato administrativo, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 008/2023-PMJF/PI SRP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

As partes acima qualificadas resolvem firmar este contrato tendo por objeto Medicamentos e outros descritos na Cláusula primeira deste Termo, a serem entregues, parceladamente, licitados através do procedimento PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2023-PMJF/PI, vinculado ao Processo Administrativo nº 061/2023 - PMJF/PI, devidamente adjudicado e homologado, constante comprovam os autos do referido processo administrativo, cujo resultado foi publicado no DOM de 11/07/2023 Edição IVDCCCLX PG 341 á 356 e DOU 11/07/2023 Seção 3 – PG 269 a 270, mediante os termos e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Medicamentos em Geral e outros equipamentos e materiais, para atendimento necessidade enfrentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme informações, especificações, quantidades e detalhamento abaixo baixo:

ITEM	OBJETO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.*	VLL/UNIT (R$)
17	ATENOLOL 25MG – COM	COM	1	0,05
18	ATENOLOL50MG – COM	COM	1	0,05
24	BUSCOPAN 10MG –COM	COM	1	0,35
33	CETOCANAZOL 200 MG – COM	UND	1	0,17
47	DEXAMETASONA 1MG/G, CREME, BNG C/ 10G	UND	1	1,60
53	DIGOXINA 0,25 MG- COM	COM	1	0,09
58	ENALAPRIL 20MG – COM	COM	1	0,05
61	ERITROMICINA 500MG – COM	COM	1	0,36
62	ESPIRONOLACTONA 100MG –COM	COM	1	0,40
63	ESPIRONOLACTONA 25MG – COM	COM	1	0,19
71	IBUPROFENO 300MG-COM	COM	1	0,13

80	LEVOTIROXINA 25MG – COM	COM	1	0,20
91	METILDOPA 500MG- COM	COM	1	0,85
93	METRONIDAZOL 250MG-COM	COM	1	0,08
104	NISTATINA SUSP. 100.000UI, FRC. C/ 30 ML – FRC	FR	1	1,40
116	PROMETAZINA 25MG- COM	COM	1	0,15
118	PROPANOLOL 40MG – COM	COM	1	0,03
122	SALBUTAMOL 0,4MG/ML., XPE, FRC. C/100ML	FR	1	1,15
124	SARCOMYCES CEREVISIAE, 100 MILHÕES/ML,FRC. C/ 5ML - FR C.	FR	1	2,80
131	RIFOCINA SPRAY 10MG/ML	UND	1	3,80
163	ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM C/12 RLS	PCT	1	3,60
193	CÂNULA DE GUEDEL Nº 3, PVC	UND	1	1,90
247	DETERGENTE ENZIMATICO 1000ML 3 ENZIMAS	UND	1	17,90
248	DETERGENTE ENZIMÁTICO1000ML 4 ENZIMAS	UND	1	13,00
256	DISPOSITIVO URINÁRIO Nº 05 C/EXTENSAO	UND	1	1,60
275	ESCOVA GINECOLÓGICA DESCART. NÃO ESTÉRIL	UND	1	0,24
281	ESPÉCULO VAGINA DESCART. PEQUENO	UND	1	0,70
295	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA C/CARRETEL50X10MM	UND	1	2,90
309	FRALDA DESCART. BABY MÉDIO PCT C/08 UNID.	PCT	1	6,60
333	LÂMINA P/BISTURI 23 CXA C/100 UNID.	CX	1	19,00
373	ÓLEO DE GIRASSOL 200ML	UND	1	4,80
376	OXÍMETRO DE PULSO	UND	1	48,20
377	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL MD MODELO UT100	UND	1	1.250,00
380	PAPEL GRAU CIRÚRGICOBOBINA 120 X 100	UND	1	47,20
383	PAPEL GRAU CIRÚRGICOBOBINA 80 X 100	UND	1	23,20
387	PINÇA ADSON 12CM C/SERRILHA P/USO GERAL	UND	1	7,80
401	PINÇA KELLY 14CM CURVA (HEMOSTATICA)	UND	1	28,50
421	PULSEIRA IDENTIFICADORA P/ADULTO	UND	1	0,28
422	PULSEIRA IDENTIFICADORA P/RECÉM-NASCIDO	UND	1	0,32
423	REVELADOR AUTOMÁTICO P/RAIOS-X P/38 LITROS	UND	1	265,00
425	REVELADOR MANUAL P/RAIOS-X P/20 LITROS	UND	1	175,00
440	SEDA 4-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	CAIXA	1	25,10
454	SONDA ENDOTRAQUEAL DE 6.0 S/BALÃO	UND	1	1,95
455	SONDA ENDOTRAQUEAL DE 6.5 S/BALÃO	UND	1	2,05
462	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 6	UND	1	0,55
464	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº11	UND	1	0,35
470	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA Nº11	UND	1	0,75
473	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA Nº20	UND	1	0,35
479	SONDA FOLLEY 2V Nº 12 C/BALÃO	UND	1	1,85
480	SONDA FOLLEY 2V Nº 14 C/BALÃO	UND	1	1,75
484	SONDA FOLLEY 2V Nº 22 C/BALÃO	UND	1	1,85
491	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20	UND	1	0,35
499	SONDA RETAL PLÁSTICA Nº 14	UND	1	0,25

506	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 06	UND	1	0,55
509	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 12	UND	1	0,58
510	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 14	UND	1	0,58
516	SONDA NASOGÁSTRICA ADULTA LONGA Nº 10	UND	1	0,60
533	TESOURA CIRÚRGICA 15CM RETA FINA P/USO GERAL	UND	1	24,00
534	TESOURA IRIS 12CM CURVA	UND	1	20,00
540	TESOURA METZEMBAUM 14 CM RETA P/USO GERAL	UND	1	27,00
558	ANTICOAGULANTE EDTA	UND	1	4,10
562	CABO DE LÂMINA DE BISTURI Nº03	UND	1	8,90
566	COLESTEROL HDL LINQU - 25ML C/ 50 TESTES	UND	1	22,00
571	DETERGENTE PROBE KATAL INTERKIT	UND	1	62,00
578	FUCSINA FENICADA	UND	1	41,16
585	LUGOL (FORTE 5%)	UND	1	72,10
589	PCR (IMUNO LÁTEX 120 TESTES)	UND	1	83,20
591	PIPETA AUTOMÁTICA 1000 UL MICROLITROS	UND	1	61,20
592	PIPETA AUTOMÁTICA 100 UL MICROLITROS	UND	1	65,00
596	PIPETA GRADUADA 1/1000M	UND	1	88,00
597	PIPETA GRADUADA DE 10ML	UND	1	8,10
600	PLACA DE KLINE C/12 ESCAVAÇÕES	UND	1	40,00
603	REAG. ALBUMINA INTERKIT	UND	1	59,00
606	REAG. BILIRRUBINA DIRETA INTERKIT	UND	1	32,00
609	REAG. CK MG INTERKIT	UND	1	100,00
611	REAG. CREATININA INTERKIT	UND	1	68,00
612	REAG. FERRO INTERKIT	UND	1	74,10
613	REAG. FOSFATASE ALCALINA INTERKIT	UND	1	39,80
614	REAG. FÓSFORO INTERKIT	UND	1	54,50
634	TUBO CAPILAR C/ HEPARINA C/500	UND	1	22,00
641	VDRL 5ML C/ 220 TESTES	UND	1	38,00
645	ÁGUA P/ INJEÇÃO - 10ML - AMP.	UND	1	0,24
652	BENZILPENICILINA BENZATINA 5.000 UI, PÓ P/ SOLUÇÃO, S/DILUENTE, INJ. - FRA-AMP.	UND	1	8,00
653	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI, PÓ P/ SOLUÇÃO, S/DILUENTE, INJ. FRA-AMP.	UND	1	7,00
655	BROMOPRIDA 10MG, AMP. C/ 2ML	UND	1	0,25
656	CEFALOTINA 1G, S/DILUENTE - FRA-AMP.	UND	1	2,89
667	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML, SOL. INJ. - AMP.	UND	1	1,90
668	DEXAMETASONA 4MG/ML, 2,5ML- AMP.	UND	1	1,90
669	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/3ML SOL. INJ. -AMP.	UND	1	0,98
697	NEOCAINA 0,5% C/V 20ML FRA	UND	1	18,50
700	NEOSTIGMINA 0,5MG/ML 1ML - AMP.	UND	1	0,85
702	OMEPRAZOL, 40MG INJ - FRC. -AMP.	UND	1	6,10
712	SOL. GLICOSADO 5%, 250ML	UND	1	2,70

716	TENOXICAM 20MG - AMP.	UND	1	4,80
725	ALPRAZOLAM 2 MG - CPM.	COMP	1	0,11
733	CARBAMAZEPINA 200MG - CPM.	COMP	1	0,12
737	CETAMINA 50MG 10ML - AMP.	UND	1	29,30
743	CLORPROMAZINA 25MG - CPM.	COMP	1	0,21
748	DEPAKOTE 125MG	UND	1	1,24
749	DEPAKOTE 500 MG	UND	1	1,90
751	DIAZEPAM 10MG - CPM.	COMP	1	0,05
752	DIAZEPAM 5MG - CPM.	COMP	1	0,05
757	DULOXETINA 60MG	UND	1	1,99
759	ESCITALOPRAM 20 MG	UND	1	0,24
766	FENTANILA 0,05MG 2ML - AMP.	UND	1	1,89
767	FENTANILA 0,05 MG 5ML - AMP.	UND	1	2,90
771	GARDENAL 50MG	UND	1	0,29
772	HALOPERIDOL 1 MG - CPM.	COM	1	0,12
775	HALOPERIDOL 5MG/ML, AMP. C/ 1ML - AMP.	UND	1	2,10
779	LAMOTRIGINA 25 MG	UND	1	0,40
782	LEVETIRACETAM 250MG	UND	1	1,44
783	LEVOMEPROMAZINA 100MG - CPM.	COM	1	0,45
784	LEVOMEPROMAZINA 25MG - CPM.	COMP	1	0,35
790	MIDAZOLAM 5MG/5ML	UND	1	3,90
791	MIRTAZAPINA 30 MG	UND	1	1,70
800	NORTRIPTILINA 50 MG	UND	1	0,59
802	OLANZAPINA 10MG	UND	1	0,29
806	OXCARBAZEPINA 600MG SUSPENSÃO ORAL 100 ML SERINGA	FR	1	32,10
809	PETIDINA 50MG/ML, AMP. C/ 2ML	UND	1	2,10
816	QUETIAPINA 50 MG	UND	1	1,98
818	RISPERIDONA 1MG/ML SUSP. ORAL 30ML	UND	1	11,10
819	RISPERIDONA 2 MG - CPM.	COMP	1	0,13
822	TOPIRAMATO 100MG	UND	1	0,38
824	TOPIRAMATO 50MG	UND	1	0,11
825	TORVAL CR 500MG	UND	1	0,99
829	TRAZODONA 100MG	UND	1	0,59
838	ABRIDOR DE BOCA ADULTO E INFANTIL	UND	1	7,90
849	ALAVANCA APICAL JOGO COM 3 PÇ	UND	1	18,00
852	ALAVANCA SELDIN JOGO COM 3 PÇ	KIT	1	35,00
857	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G.	UND	1	10,98
863	AMÁLGAMA EM CÁPSULA 2 PORÇÃO COM 50 UND	PCT	1	258,00
865	ANEST. ODONTOLÓGICO 2% LIDOCAÍNA COM EPINEFRINA CX C/ 50	CAIXA	1	89,90
868	ANEST. ODONTOLÓGICO 4% ARTICAÍNA E EPINEFRINA CX C/ 50 UND	CAIXA	1	139,00

870	ANEST. ODONTOLÓGICO MEPIVACAÍNA 2% CX C/50 UND	CAIXA	1	139,00
871	ANEST. ODONTOLÓGICO MEPIVACAÍNA SEM VASO CX C/ 50 UND.	CAIXA	1	136,80
877	APLICADOR DYCAL RETO	UND	1	4,50
878	APLICADOR DYCAL SIMPLES	UND	1	4,90
881	AVENTAL CIRÚRGICO MANGA LONGA PCT C/10	PCT	1	12,10
882	AVENTAL DE CHUMBO PROFISSIONAL	UND	1	679,50
895	BROCA CIRÚRGICA 08 HASTE LONGA P/CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	UND	1	7,00
896	BROCA CIRÚRGICA 702 HASTE LONGA P/CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	UND	1	6,80
902	BROCA ENDO Z	UND	1	8,81
924	BROCA TUNGSTÊNIO PERA 90719 CORTE CRUZADO	UND	1	57,20
926	BROCAS FG PARA ALTA ROTAÇÃO 1013	UND	1	3,10
928	BROCAS FG PARA ALTA ROTAÇÃO 1015	UND	1	2,80
930	BROCAS HL PARA ALTA ROTAÇÃO 1012	UND	1	2,50
931	BROCAS HL PARA ALTA ROTAÇÃO 1013	UND	1	2,30
932	BROCAS HL PARA ALTA ROTAÇÃO 1014	UND	1	2,50
948	CAMPO CIRÚRGICO	UND	1	4,20
951	CARBONO PARA ARCADA COMPLETA	UND	1	1,95
953	CERA ORTODÔNTICA C/ 10 UND	UND	1	13,14
954	CERA ROSA 7 18 LÂMINA	UND	1	16,30
955	CERA ROSA 9 18 LÂMINA	UND	1	16,20
966	CLOREXIDINA A 0,12% FRASCO COM 1000ML.	UND	1	16,20
969	COLTOSOL	UND	1	11,80
988	CUNHA DE MADEIRA PACOTE C/100 UNID	UND	1	6,20
992	CURETAS COLUMBIA 2 R-L	UND	1	45,10
997	DESCOLADOR DE PERIÓSTEO	UND	1	17,10
998	EDTA 20 ML	UND	1	3,20
1000	ESCAVADOR DE DENTINA	UND	1	7,60
1003	ESCOVA DE ROBSON PARA PROFILAXIAS E MICROABRASÃO AZUL	UND	1	0,75
1005	ESCOVA DE ROBSON PARA PROFILAXIAS E MICROABRASÃO ROSA	UND	1	0,70
1008	ESCOVA DENTAL INFANTIL	UND	1	0,45
1011	ESPATULA METALICA Nº24 FLEXIVEL	UND	1	8,10
1012	ESPÁTULA N° 07	UND	1	10,20
1017	ESPELHO BUCAL N° 03	UND	1	3,20
1019	ESTOJO INOX 18X08X5 CM	UND	1	73,10
1022	EVIPLAC	UND	1	6,90
1038	FLUOR GEL ACIDULADO C/ 200 ML	UND	1	3,95
1043	FORMOCRESOL 10 ML	UND	1	7,80
1044	FOTOPOLIMERIZADOR	UND	1	410,00
1048	GENGIVOTOMO	UND	1	83,33
1053	GESSO PEDRA TIPO III BRANCO 1KL	UND	1	4,10

1055	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO ENDODONTIA N 202	UND	1	10,50
1058	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO ENDODONTIA N 205	UND	1	9,98
1059	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO ENDODONTIA N 206	UND	1	10,50
1063	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO ENDODONTIA N 210	UND	1	10,50
1067	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO ENDODONTIA NÚMERO W8A	UND	1	10,50
1083	JOGO DE MOLDEIRAS C/09	UND	1	105,80
1091	LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO	UND	1	18,10
1106	LIMA ROTATÓRIA TRATADA PRO DESIGN 25MM KIT	UND	1	95,10
1109	LIMAS 15 C-PLUS OU PILOT 25MM	UND	1	41,20
1209	ACETATO DE LEUPRORRELINA 3,75 MG- AMPOLA	UND	1	345,00
1213	ALEVO 750MG	UND	1	15,12
1216	ARFLEX RETARD 200MG	UND	1	5,85
1219	ARTIGO SACHÊ	UND	1	5,40
1220	ASPIRINA PREVENT 100MG	UND	1	0,75
1222	OCUPRESS	UND	1	64,20
1229	POLIVITAMINICO A A Z	UND	1	0,48
1230	CREME HIDRATANTE	UND	1	130,82
1231	CREME LOÇÃO LIMPEZA	UND	1	146,83
1232	CETOPROFENO - COM - 100MG	UND	1	2,17
1235	CLENIL 250MCG	UND	1	57,20
1242	KOMBI AD LÍQUIDO	UND	1	99,83
1257	EBATZ 2MG	UND	1	3,10
1268	GARDASIL INJETÁVEL AMPOLA	UND	1	200,00
1269	GAUB MD	UND	1	31,10
1270	GLICLAZIDA MR 60MG	UND	1	0,69
1273	HIDROCORTISONA POMADA	UND	1	7,90
1276	IMUNOVALE XAROPE	UND	1	72,50
1284	MAREVAN 5MG	UND	1	0,16
1289	MELOCOX 15MG	UND	1	4,80
1296	MIOSAN 5MG	UND	1	2,20
1299	NAPROXENO 550MG	UND	1	1,35
1305	NESINA PIO 25 MG+15 MG	UND	1	4,70
1306	NESINA PIO 25 MG+30 MG	UND	1	5,95
1308	NEXIUM 40MG	UND	1	3,19
1310	NORIPURUM ENDOVENOSO/ 100MG/5ML	UND	1	9,60
1311	ÔMEGA 2,6 E 9 CÁPSULA	UND	1	0,71
1314	PERCOF XAROPE	UND	1	38,00
1315	PERCOIDEI 40MG	UND	1	8,90
1317	POINT 5%	UND	1	81,70
1323	PURAN	UND	1	0,39

1325	RINOSORO JET CONTÍNUO 0,9%	UND	1	42,39
1328	SABONETE GLICERINADO INFANTIL LÍQUIDO	UND	1	29,97
1336	SILÍCIO ORGÂNICO	UND	1	4,90
1338	SOMALGIN 100 MG	UND	1	0,65
1340	SOMALIUM 6MG	UND	1	1,79
1342	SYSTAME	UND	1	140,63
1343	TÁCITA	UND	1	4,90
1344	TAMISA 30	UND	1	1,68
1345	TAPAZOL 10MG	UND	1	0,70
1346	TEGRETOL 200MG	UND	1	1,25
1351	TRAVATAN	UND	1	96,52
1362	VYTORIN 10/40	UND	1	11,40
1363	VONAU FLASH 4MG	UND	1	4,60
1364	XARELTO 15G	UND	1	9,30
1366	XIGDUO XR 5 1000MG	UND	1	3,47
1367	INSULINA BASAGLIA 100UI 10ML CANETA	UND	1	236,48
1368	INSULINA LANTUS GLARGINA SOL. 3 ML 100UI/ML CANETA	UND	1	113,75
1369	INSULINA DEGLUDECA + LIRAGLUTIDA (XULTOPHY)	UND	1	179,00
1370	MISOPROSTOL 100 MCG –COM	UND	1	105,78
1371	MISOPROSTOL 200 MCG – COM	UND	1	105,78
1372	MISOPROSTOL 25 MCG –COM	UND	1	24,18
1373	BROMIDRATO DE FENOTEROL	UND	1	5,90
1375	CHASSI RADIOGRÁFICO 18 X 24	UND	1	294,00
1381	CONJ. DE LARINGOSCÓPIO PEDIÁTRICO	UND	1	608,00
1384	ECRAN P/RAIO X 30X40	UND	1	813,00
1385	ECRAN P/RAIO X 35X35	UND	1	810,00
1392	APTAMIL PEPTI 400G	UND	1	64,00
1394	APTAMIL SOJA 800G	UND	1	73,80
1396	ENSURE DE BANANA 400G	UND	1	115,60
1398	ENSURE DE BAUNILHA 400G	UND	1	88,00
1403	FIBERNORM 200G	UND	1	131,00
1404	FRESUBIN ENERGY LÍQUIDO	UND	1	24,17
1405	FRESUBIN ORIGINAL PÓ	UND	1	170,00
1406	FRESUBIN PÓ	UND	1	214,60
1407	ISOSOURCE 1.5 LÍQUIDO	UND	1	49,17
1412	NAN 1/800G	UND	1	58,50
1413	NAN 2/400G	UND	1	79,90
1417	NAN COMFOR 400G	UND	1	53,20
1420	NAN H.A 800G	UND	1	151,20
1427	NUTREN SENIOR PÓ	UND	1	141,00

1429	NUTRI ENTERAL 1.5 LÍQUIDA	UND	1	29,90
1432	NUTRI ENTERAL SOYA PÓ	UND	1	83,10
1436	SUPLEMENTO P/NUTRIÇÃO (NUTREN SENIOR) 370G	UND	1	129,32
1437	SUPLEMENTO VITAMÍNICO (FORTIFIT PRO) BAUNILHA 280G –	UND	1	123,17
1439	TROPHIC 1.5 LÍQUIDO	UND	1	33,20
1441	AUTOCLAVE HOSPITALAR CAPACIDADE DE ATÉ 60 LITROS HORIZONTAL	UND	1	17.448,75
1443	ASPIRADOR MÓVEL COM BATERIA INTERNA	UND	1	5.197,13
1444	BIPAP	UND	1	21.483,33
1445	BANHO-MARIA DIGITAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 TUBOS	UND	1	R$3.024,55
1447	CADEIRA DE RODAS RETRÁTEIS	UND	1	1.516,50
1449	DEA – DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - LIFE 400 FUTURA	UND	1	9.999,99
1451	ELETROCARDIÓGRAFO PORTÁTIL DE 1 CANAL 6 DERIVAÇÕES	UND	1	6.850,00
1452	MACA RETRÁTIL COM RODAS	UND	1	3.900,00
1453	NEGATOSCÓPIO DE 01 CORPO	UND	1	420,00
1458	CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	1	18.100,00
1463	COMPRESSOR PARA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO C/ VÁLVULA DE SEGURANÇA	UND	1	4.090,00
1465	CONTRA ÂNGULO ROTATÓRIO PARA ENDODONTIA	UND	1	2.016,00
1466	EQUIPO ODONTOLÓGICO COMPLETO	UND	1	34.990,00
1470	AFASTADOR MINOSOTA DE AÇO INOX	UND	1	18,10
1472	AGULHA GENGIVAL TAM. LONGA 276 CX C/10	UND	1	0,35
1473	AGULHA GENGIVAL TAM. CURTA 30G CX C/10	UND	1	0,43
1480	ALGODÃO ROLETE DENTAL C/100	UND	1	1,90
1483	ANEST.ODONTO 4% ARTICAINE E EPINEFRINA CX C/50	UND	1	174,00
1490	BROCA CIRURGICA 702 HL P/CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	UND	1	8,90
1497	BROCA FG P/ALTA ROTAÇÃO 1014	UND	1	2,95
1503	BROCA FG P/ALTA ROTAÇÃO 14	UND	1	6,80
1504	BROCA FG P/ALTA ROTAÇÃO 15	UND	1	6,60
1505	BROCA FG P/ALTA ROTAÇÃO 16	UND	1	6,90
1506	BROCA FG P/ALTA ROTAÇÃO 2135 F	UND	1	2,99
1513	BROCA HL P/ALTA ROTAÇÃO 1015	UND	1	2,90
1522	CABO P/BISTURI Nº3	UND	1	9,90
1523	CABO P/ ESPELHO	UND	1	3,90
1528	CIMENTO ENDODONTICO SEALER	UND	1	36,80
1530	CLOREXIDINA P/CAVIDADE 2% 100 ML	UND	1	1,90
1532	CONE DE GUTA PERCHA DE ODEUS TAMANHO EXTRAÍDO (FREL)	UND	1	102,50
1536	COREGA	UND	1	25,00
1537	ESPÁTULA Nº07	UND	1	11,80
1540	FITA HOSPITALAR 19MMX50M	UND	1	3,75
1542	FILME ODONTOLÓGICO PERIAPICAL CX C/100 UNID INFANTIL	UND	1	202,30
1543	FILME ODONTOLÓGICO PERIAPICAL CX C/150 UNID	UND	1	189,00

1556	KIT DE LIMA K-FLEX 10MM - 25 MM	UND	1	32,10
1560	LÂMINA DE BISTURI 15C CAIXA C/100	UND	1	17,10
1561	LIMA DA SÉRIE IASY 21 MM	UND	1	205,10
1562	LIMA DA SERIE IASY 25MM	UND	1	185,10
1569	LIMA 10 C - PILOT	UND	1	45,10
1573	LUVA P/PROCEDIMENTO EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL PEQUENA CX C 100 UNID	UND	1	17,10
1577	MOLDEIRAS Nº 6	UND	1	9,10
1578	MOLDEORAS Nº8	UND	1	9,15
1583	PONTA ACESSÓRIO T. MICROBRUSH DOBRÁVEL P/APLICAÇÃO	UND	1	199,83
1584	SELADORA ODONTOLÓGICO	UND	1	284,70
1590	TIRA DE POLIESTER C/50 UNIDADES	UND	1	0,93
1593	ARULATAN/ LATANOPROSTA - FRC - COLÍRIO	FR	1	R$209,93
1594	ACTINE FPS 70 (PELE CLARA/MÉDIA/ESCURA	UND	1	75,10
1597	ANCORON 100MG	UND	1	19,68
1605	AVAMYS	UND	1	58,10
1614	CELAMINA ZINCO SHAMPOO - FRC	FR	1	71,20
1615	CETAPHIL CREME	UND	1	132,60
1618	COGMAX	UND	1	120,10
1627	DEXA CITONEURIN NFF - INJ	UND	1	37,20
1639	FISIOGEL AI - HIDRATANTE	UND	1	129,00
1643	LAVITAN SENIOR	UND	1	22,10
1645	LEVOTIROXINA 88 MG	UND	1	18,50
1646	MAQ	UND	1	19,10
1648	MESOCOL/MESALASINA 800MG - COM	UND	1	178,00
1649	MOFETILA 500MG	UND	1	175,10
1654	OS-CAL CIT - COM	UND	1	R$145,10
1655	OSSONE	UND	1	R$151,65
1662	QLAIRA	UND	1	R$58,10
1663	REUQUINOL 400MG	UND	1	R$78,10
1667	ROSUCOR 5MG - COM	UND	1	R$84,32
1672	SPIRIVA -REFIL - FRC	FR	1	R$466,13
1673	TAMISA 20	CX	1	R$38,53
1674	TANSULOSINA 0,4 MG	UND	1	R$34,10
1675	TARFIC POMADA	UND	1	R$81,16
1677	TREZETE	UND	1	R$124,10
1679	VENZER HCT - COM	UND	1	R$92,14
1680	VITAMINA E / EMMAMA - COM	UND	1	R$41,12

1.2 As quantidades registradas neste contrato Administrativo foram previstas para o bimestre e serão computadas na mesma quantidade para os bimestres seguintes e, assim, sucessivamente, observado planejamento referente ao consumo, podendo, em caráter excepcional e desde que motivado nos

autos, poderá ser remanejado o saldo dos itens não utilizados ou menos utilizados para suprir necessidade de rotina imposta por falta dos itens mais utilizados, sempre observada a quantidade e o valor de cada preço registrado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1 Este Contrato tem a vigência vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da data de publicação do seu extrato na imprensa oficial, tudo de acordo com as exigências da Lei de regência destacada no preâmbulo do Edital e deste Contrato Administrativo, assegurada a aplicação de ressalva legalmente prevista.

2.3 Poderá haver prorrogação contratual, nesse caso, prevalecerão as mesmas quantidades, por item, computadas para o exercício anterior ao da referida prorrogação e, assim, sucessivamente.

2.4 A vigência deste contrato será até 31/12/2023 e poderá ser prorrogado para o próximo exercício e, caso reste pendências do exercício anterior, devem ser empenhadas integralmente até 31 de dezembro para fins de inscrição em restos a pagar conforme Orientação Normativa AGU n° 39, de 13/12/2011.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1. Os preços unitários registrados encontram-se declarados no resultado publicado nos meios oficiais e na ARP GERAL que independente de transcrição passa a integrar este contrato, para o qual fica validada, prevalecendo para este termo contratual às informações abaixo:

ITEM	OBJETO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.*	QDT BIMESTRAL	VLL/UNIT (R$)
17	ATENOLOL 25MG – COM	COM	1	90000	0,05
18	ATENOLOL50MG – COM	COM	1	90000	0,05
24	BUSCOPAN 10MG –COM	COM	1	20000	0,35
33	CETOCANAZOL 200 MG – COM	UND	1	8000	0,17
47	DEXAMETASONA 1MG/G, CREME, BNG C/ 10G	UND	1	6000	1,60
53	DIGOXINA 0,25 MG- COM	COM	1	5000	0,09
58	ENALAPRIL 20MG – COM	COM	1	80000	0,05
61	ERITROMICINA 500MG – COM	COM	1	2000	0,36
62	ESPIRONOLACTONA 100MG –COM	COM	1	6000	0,40
63	ESPIRONOLACTONA 25MG – COM	COM	1	10000	0,19
71	IBUPROFENO 300MG-COM	COM	1	12000	0,13
80	LEVOTIROXINA 25MG – COM	COM	1	1000	0,20
91	METILDOPA 500MG- COM	COM	1	2000	0,85
93	METRONIDAZOL 250MG-COM	COM	1	17000	0,08
104	NISTATINA SUSP. 100.000UI, FRC. C/ 30 ML – FRC	FR	1	3000	1,40
116	PROMETAZINA 25MG- COM	COM	1	20000	0,15
118	PROPANOLOL 40MG – COM	COM	1	15000	0,03
122	SALBUTAMOL 0,4MG/ML., XPE, FRC. C/100ML	FR	1	1000	1,15
124	SARCOMYCES CEREVISIAE, 100 MILHÕES/ML,FRC. C/ 5ML - FR C.	FR	1	3000	2,80
131	RIFOCINA SPRAY 10MG/ML	UND	1	5000	3,80
163	ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM C/12 RLS	PCT	1	2000	3,60
193	CÂNULA DE GUEDEL Nº 3, PVC	UND	1	500	1,90
247	DETERGENTE ENZIMATICO 1000ML 3 ENZIMAS	UND	1	250	17,90
248	DETERGENTE ENZIMÁTICO1000ML 4 ENZIMAS	UND	1	250	13,00
256	DISPOSITIVO URINÁRIO Nº 05 C/EXTENSAO	UND	1	1000	1,60
275	ESCOVA GINECOLÓGICA DESCART. NÃO ESTÉRIL	UND	1	3500	0,24
281	ESPÉCULO VAGINA DESCART. PEQUENO	UND	1	5000	0,70
295	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA C/CARRETEL50X10MM	UND	1	2000	2,90
309	FRALDA DESCART. BABY MÉDIO PCT C/08 UNID.	PCT	1	600	6,60
333	LÂMINA P/BISTURI 23 CXA C/100 UNID.	CX	1	100	19,00

373	ÓLEO DE GIRASSOL 200ML	UND	1	1500	4,80
376	OXÍMETRO DE PULSO	UND	1	150	48,20
377	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL MD MODELO UT100	UND	1	10	1.250,00
380	PAPEL GRAU CIRÚRGICOBOBINA 120 X 100	UND	1	100	47,20
383	PAPEL GRAU CIRÚRGICOBOBINA 80 X 100	UND	1	50	23,20
387	PINÇA ADSON 12CM C/SERRILHA P/USO GERAL	UND	1	30	7,80
401	PINÇA KELLY 14CM CURVA (HEMOSTATICA)	UND	1	30	28,50
421	PULSEIRA IDENTIFICADORA P/ADULTO	UND	1	1000	0,28
422	PULSEIRA IDENTIFICADORA P/RECÉM-NASCIDO	UND	1	1000	0,32
423	REVELADOR AUTOMÁTICO P/RAIOS-X P/38 LITROS	UND	1	30	265,00
425	REVELADOR MANUAL P/RAIOS-X P/20 LITROS	UND	1	30	175,00
440	SEDA 4-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	CAIXA	1	100	25,10
454	SONDA ENDOTRAQUEAL DE 6.0 S/BALÃO	UND	1	500	1,95
455	SONDA ENDOTRAQUEAL DE 6.5 S/BALÃO	UND	1	500	2,05
462	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 6	UND	1	1000	0,55
464	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº11	UND	1	1000	0,35
470	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA Nº11	UND	1	1000	0,75
473	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA Nº20	UND	1	1000	0,35
479	SONDA FOLLEY 2V Nº 12 C/BALÃO	UND	1	1000	1,85
480	SONDA FOLLEY 2V Nº 14 C/BALÃO	UND	1	1000	1,75
484	SONDA FOLLEY 2V Nº 22 C/BALÃO	UND	1	1000	1,85
491	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20	UND	1	1000	0,35
499	SONDA RETAL PLÁSTICA Nº 14	UND	1	1000	0,25
506	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 06	UND	1	1000	0,55
509	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 12	UND	1	1000	0,58
510	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 14	UND	1	1000	0,58
516	SONDA NASOGÁSTRICA ADULTA LONGA Nº 10	UND	1	1000	0,60
533	TESOURA CIRÚRGICA 15CM RETA FINA P/USO GERAL	UND	1	50	24,00
534	TESOURA IRIS 12CM CURVA	UND	1	50	20,00
540	TESOURA METZEMBAUM 14 CM RETA P/USO GERAL	UND	1	50	27,00
558	ANTICOAGULANTE EDTA	UND	1	30	4,10
562	CABO DE LÂMINA DE BISTURI Nº03	UND	1	500	8,90
566	COLESTEROL HDL LINQU - 25ML C/ 50 TESTES	UND	1	40	22,00
571	DETERGENTE PROBE KATAL INTERKIT	UND	1	40	62,00
578	FUCSINA FENICADA	UND	1	50	41,16
585	LUGOL (FORTE 5%)	UND	1	100	72,10
589	PCR (IMUNO LÁTEX 120 TESTES)	UND	1	20	83,20
591	PIPETA AUTOMÁTICA 1000 UL MICROLITROS	UND	1	100	61,20
592	PIPETA AUTOMÁTICA 100 UL MICROLITROS	UND	1	25	65,00
596	PIPETA GRADUADA 1/1000M	UND	1	20	88,00
597	PIPETA GRADUADA DE 10ML	UND	1	20	8,10
600	PLACA DE KLINE C/12 ESCAVAÇÕES	UND	1	20	40,00
603	REAG. ALBUMINA INTERKIT	UND	1	50	59,00
606	REAG. BILIRRUBINA DIRETA INTERKIT	UND	1	40	32,00
609	REAG. CK MG INTERKIT	UND	1	35	100,00
611	REAG. CREATININA INTERKIT	UND	1	35	68,00
612	REAG. FERRO INTERKIT	UND	1	35	74,10
613	REAG. FOSFATASE ALCALINA INTERKIT	UND	1	50	39,80
614	REAG. FÓSFORO INTERKIT	UND	1	50	54,50
634	TUBO CAPILAR C/ HEPARINA C/500	UND	1	90	22,00
641	VDRL 5ML C/ 220 TESTES	UND	1	100	38,00
645	ÁGUA P/ INJEÇÃO - 10ML - AMP.	UND	1	5000	0,24
652	BENZILPENICILINA BENZATINA 5.000 UI, PÓ P/ SOLUÇÃO, S/DILUENTE, INJ. - FRA-AMP.	UND	1	4000	8,00
653	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI, PÓ P/ SOLUÇÃO, S/DILUENTE, INJ. FRA-AMP.	UND	1	400	7,00
655	BROMOPRIDA 10MG, AMP. C/ 2ML	UND	1	6000	0,25
656	CEFALOTINA 1G, S/DILUENTE - FRA-AMP.	UND	1	6000	2,89
667	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML, SOL. INJ. - AMP.	UND	1	4000	1,90
668	DEXAMETASONA 4MG/ML, 2,5ML- AMP.	UND	1	6000	1,90
669	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/3ML SOL. INJ. -AMP.	UND	1	7000	0,98

697	NEOCAINA 0,5% C/V 20ML FRA	UND	1	1500	18,50
700	NEOSTIGMINA 0,5MG/ML 1ML - AMP.	UND	1	4000	0,85
702	OMEPRAZOL, 40MG INJ - FRC. -AMP.	UND	1	3500	6,10
712	SOL. GLICOSADO 5%, 250ML	UND	1	2500	2,70
716	TENOXICAM 20MG - AMP.	UND	1	2000	4,80
725	ALPRAZOLAM 2 MG - CPM.	COMP	1	990	0,11
733	CARBAMAZEPINA 200MG - CPM.	COMP	1	10800	0,12
737	CETAMINA 50MG 10ML - AMP.	UND	1	900	29,30
743	CLORPROMAZINA 25MG - CPM.	COMP	1	2700	0,21
748	DEPAKOTE 125MG	UND	1	900	1,24
749	DEPAKOTE 500 MG	UND	1	1800	1,90
751	DIAZEPAM 10MG - CPM.	COMP	1	9000	0,05
752	DIAZEPAM 5MG - CPM.	COMP	1	9000	0,05
757	DULOXETINA 60MG	UND	1	900	1,99
759	ESCITALOPRAM 20 MG	UND	1	1350	0,24
766	FENTANILA 0,05MG 2ML - AMP.	UND	1	630	1,89
767	FENTANILA 0,05 MG 5ML - AMP.	UND	1	630	2,90
771	GARDENAL 50MG	UND	1	270	0,29
772	HALOPERIDOL 1 MG - CPM.	COM	1	3600	0,12
775	HALOPERIDOL 5MG/ML, AMP. C/ 1ML - AMP.	UND	1	1440	2,10
779	LAMOTRIGINA 25 MG	UND	1	135	0,40
782	LEVETIRACETAM 250MG	UND	1	360	1,44
783	LEVOMEPROMAZINA 100MG - CPM.	COM	1	3600	0,45
784	LEVOMEPROMAZINA 25MG - CPM.	COMP	1	2700	0,35
790	MIDAZOLAM 5MG/5ML	UND	1	630	3,90
791	MIRTAZAPINA 30 MG	UND	1	900	1,70
800	NORTRIPTILINA 50 MG	UND	1	1800	0,59
802	OLANZAPINA 10MG	UND	1	1800	0,29
806	OXCARBAZEPINA 600MG SUSPENSÃO ORAL 100 ML SERINGA	FR	1	180	32,10
809	PETIDINA 50MG/ML, AMP. C/ 2ML	UND	1	1800	2,10
816	QUETIAPINA 50 MG	UND	1	1800	1,98
818	RISPERIDONA 1MG/ML SUSP. ORAL 30ML	UND	1	540	11,10
819	RISPERIDONA 2 MG - CPM.	COMP	1	9000	0,13
822	TOPIRAMATO 100MG	UND	1	900	0,38
824	TOPIRAMATO 50MG	UND	1	1800	0,11
825	TORVAL CR 500MG	UND	1	990	0,99
829	TRAZODONA 100MG	UND	1	270	0,59
838	ABRIDOR DE BOCA ADULTO E INFANTIL	UND	1	27	7,90
849	ALAVANCA APICAL JOGO COM 3 PÇ	UND	1	27	18,00
852	ALAVANCA SELDIN JOGO COM 3 PÇ	KIT	1	27	35,00
857	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G.	UND	1	225	10,98
863	AMÁLGAMA EM CÁPSULA 2 PORÇÃO COM 50 UND	PCT	1	18	258,00
865	ANEST. ODONTOLÓGICO 2% LIDOCAÍNA COM EPINEFRINA CX C/ 50	CAIXA	1	18	89,90
868	ANEST. ODONTOLÓGICO 4% ARTICAÍNA E EPINEFRINA CX C/ 50 UND	CAIXA	1	100	139,00
870	ANEST. ODONTOLÓGICO MEPIVACAÍNA 2% CX C/50 UND	CAIXA	1	18	139,00
871	ANEST. ODONTOLÓGICO MEPIVACAÍNA SEM VASO CX C/ 50 UND.	CAIXA	1	54	136,80
877	APLICADOR DYCAL RETO	UND	1	135	4,50
878	APLICADOR DYCAL SIMPLES	UND	1	135	4,90
881	AVENTAL CIRÚRGICO MANGA LONGA PCT C/10	PCT	1	270	12,10
882	AVENTAL DE CHUMBO PROFISSIONAL	UND	1	9	679,50
895	BROCA CIRÚRGICA 08 HASTE LONGA P/CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	UND	1	270	7,00
896	BROCA CIRÚRGICA 702 HASTE LONGA P/CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	UND	1	270	6,80
902	BROCA ENDO Z	UND	1	450	8,81
924	BROCA TUNGSTÊNIO PERA 90719 CORTE CRUZADO	UND	1	13	57,20
926	BROCAS FG PARA ALTA ROTAÇÃO 1013	UND	1	54	3,10
928	BROCAS FG PARA ALTA ROTAÇÃO 1015	UND	1	58	2,80
930	BROCAS HL PARA ALTA ROTAÇÃO 1012	UND	1	45	2,50
931	BROCAS HL PARA ALTA ROTAÇÃO 1013	UND	1	45	2,30
932	BROCAS HL PARA ALTA ROTAÇÃO 1014	UND	1	45	2,50
948	CAMPO CIRÚRGICO	UND	1	1000	4,20
951	CARBONO PARA ARCADA COMPLETA	UND	1	90	1,95

953	CERA ORTODÔNTICA C/ 10 UND	UND	1	22	13,14
954	CERA ROSA 7 18 LÂMINA	UND	1	180	16,30
955	CERA ROSA 9 18 LÂMINA	UND	1	180	16,20
966	CLOREXIDINA A 0,12% FRASCO COM 1000ML.	UND	1	1080	16,20
969	COLTOSOL	UND	1	450	11,80
988	CUNHA DE MADEIRA PACOTE C/100 UNID	UND	1	72	6,20
992	CURETAS COLUMBIA 2 R-L	UND	1	45	45,10
997	DESCOLADOR DE PERIÓSTEO	UND	1	45	17,10
998	EDTA 20 ML	UND	1	45	3,20
1000	ESCAVADOR DE DENTINA	UND	1	90	7,60
1003	ESCOVA DE ROBSON PARA PROFILAXIAS E MICROABRASÃO AZUL	UND	1	144	0,75
1005	ESCOVA DE ROBSON PARA PROFILAXIAS E MICROABRASÃO ROSA	UND	1	157	0,70
1008	ESCOVA DENTAL INFANTIL	UND	1	5000	0,45
1011	ESPATULA METALICA Nº24 FLEXIVEL	UND	1	45	8,10
1012	ESPÁTULA N° 07	UND	1	36	10,20
1017	ESPELHO BUCAL N° 03	UND	1	90	3,20
1019	ESTOJO INOX 18X08X5 CM	UND	1	27	73,10
1022	EVIPLAC	UND	1	180	6,90
1038	FLUOR GEL ACIDULADO C/ 200 ML	UND	1	630	3,95
1043	FORMOCRESOL 10 ML	UND	1	29	7,80
1044	FOTOPOLIMERIZADOR	UND	1	45	410,00
1048	GENGIVOTOMO	UND	1	45	83,33
1053	GESSO PEDRA TIPO III BRANCO 1KL	UND	1	450	4,10
1055	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO ENDODONTIA N 202	UND	1	9	10,50
1058	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO ENDODONTIA N 205	UND	1	9	9,98
1059	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO ENDODONTIA N 206	UND	1	9	10,50
1063	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO ENDODONTIA N 210	UND	1	9	10,50
1067	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO ENDODONTIA NÚMERO W8A	UND	1	9	10,50
1083	JOGO DE MOLDEIRAS C/09	UND	1	45	105,80
1091	LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO	UND	1	18	18,10
1106	LIMA ROTATÓRIA TRATADA PRO DESIGN 25MM KIT	UND	1	18	95,10
1109	LIMAS 15 C-PLUS OU PILOT 25MM	UND	1	45	41,20
1209	ACETATO DE LEUPRORRELINA 3,75 MG- AMPOLA	UND	1	22	345,00
1213	ALEVO 750MG	UND	1	90	15,12
1216	ARFLEX RETARD 200MG	UND	1	180	5,85
1219	ARTIGO SACHÊ	UND	1	90	5,40
1220	ASPIRINA PREVENT 100MG	UND	1	180	0,75
1222	OCUPRESS	UND	1	10	64,20
1229	POLIVITAMINICO AAZ	UND	1	180	0,48
1230	CREME HIDRATANTE	UND	1	9	130,82
1231	CREME LOÇÃO LIMPEZA	UND	1	9	146,83
1232	CETOPROFENO - COM - 100MG	UND	1	1000	2,17
1235	CLENIL 250MCG	UND	1	45	57,20
1242	KOMBI AD LÍQUIDO	UND	1	9	99,83
1257	EBATZ 2MG	UND	1	180	3,10
1268	GARDASIL INJETÁVEL AMPOLA	UND	1	200	200,00
1269	GAUB MD	UND	1	108	31,10
1270	GLICLAZIDA MR 60MG	UND	1	270	0,69
1273	HIDROCORTISONA POMADA	UND	1	18	7,90
1276	IMUNOVALE XAROPE	UND	1	9	72,50
1284	MAREVAN 5MG	UND	1	180	0,16
1289	MELOCOX 15MG	UND	1	9	4,80
1296	MIOSAN 5MG	UND	1	180	2,20
1299	NAPROXENO 550MG	UND	1	180	1,35
1305	NESINA PIO 25 MG+15 MG	UND	1	360	4,70
1306	NESINA PIO 25 MG+30 MG	UND	1	360	5,95
1308	NEXIUM 40MG	UND	1	90	3,19
1310	NORIPURUM ENDOVENOSO/ 100MG/5ML	UND	1	216	9,60
1311	ÔMEGA 2,6 E 9 CÁPSULA	UND	1	180	0,71
1314	PERCOF XAROPE	UND	1	50	38,00
1315	PERCOIDEI 40MG	UND	1	9	8,90

1317	POINT 5%	UND	1	20	81,70
1323	PURAN	UND	1	108	0,39
1325	RINOSORO JET CONTÍNUO 0,9%	UND	1	180	42,39
1328	SABONETE GLICERINADO INFANTIL LÍQUIDO	UND	1	180	29,97
1336	SILÍCIO ORGÂNICO	UND	1	90	4,90
1338	SOMALGIN 100 MG	UND	1	135	0,65
1340	SOMALIUM 6MG	UND	1	180	1,79
1342	SYSTAME	UND	1	35	140,63
1343	TÁCITA	UND	1	108	4,90
1344	TAMISA 30	UND	1	180	1,68
1345	TAPAZOL 10MG	UND	1	252	0,70
1346	TEGRETOL 200MG	UND	1	135	1,25
1351	TRAVATAN	UND	1	50	96,52
1362	VYTORIN 10/40	UND	1	18	11,40
1363	VONAU FLASH 4MG	UND	1	90	4,60
1364	XARELTO 15G	UND	1	162	9,30
1366	XIGDUO XR 5 1000MG	UND	1	180	3,47
1367	INSULINA BASAGLIA 100UI 10ML CANETA	UND	1	30	236,48
1368	INSULINA LANTUS GLARGINA SOL. 3 ML 100UI/ML CANETA	UND	1	30	113,75
1369	INSULINA DEGLUDECA + LIRAGLUTIDA (XULTOPHY)	UND	1	30	179,00
1370	MISOPROSTOL 100 MCG –COM	UND	1	100	105,78
1371	MISOPROSTOL 200 MCG – COM	UND	1	100	105,78
1372	MISOPROSTOL 25 MCG –COM	UND	1	100	24,18
1373	BROMIDRATO DE FENOTEROL	UND	1	200	5,90
1375	CHASSI RADIOGRÁFICO 18 X 24	UND	1	10	294,00
1381	CONJ. DE LARINGOSCÓPIO PEDIÁTRICO	UND	1	50	608,00
1384	ECRAN P/RAIO X 30X40	UND	1	2	813,00
1385	ECRAN P/RAIO X 35X35	UND	1	2	810,00
1392	APTAMIL PEPTI 400G	UND	1	20	64,00
1394	APTAMIL SOJA 800G	UND	1	25	73,80
1396	ENSURE DE BANANA 400G	UND	1	25	115,60
1398	ENSURE DE BAUNILHA 400G	UND	1	30	88,00
1403	FIBERNORM 200G	UND	1	15	131,00
1404	FRESUBIN ENERGY LÍQUIDO	UND	1	10	24,17
1405	FRESUBIN ORIGINAL PÓ	UND	1	12	170,00
1406	FRESUBIN PÓ	UND	1	20	214,60
1407	ISOSOURCE 1.5 LÍQUIDO	UND	1	22	49,17
1412	NAN 1/800G	UND	1	50	58,50
1413	NAN 2/400G	UND	1	35	79,90
1417	NAN COMFOR 400G	UND	1	22	53,20
1420	NAN H.A 800G	UND	1	24	151,20
1427	NUTREN SENIOR PÓ	UND	1	15	141,00
1429	NUTRI ENTERAL 1.5 LÍQUIDA	UND	1	12	29,90
1432	NUTRI ENTERAL SOYA PÓ	UND	1	23	83,10
1436	SUPLEMENTO P/NUTRIÇÃO (NUTREN SENIOR) 370G	UND	1	12	129,32
1437	SUPLEMENTO VITAMÍNICO (FORTIFIT PRO) BAUNILHA 280G –	UND	1	15	123,17
1439	TROPHIC 1.5 LÍQUIDO	UND	1	10	33,20
1441	AUTOCLAVE HOSPITALAR CAPACIDADE DE ATÉ 60 LITROS HORIZONTAL	UND	1	2	17.448,75
1443	ASPIRADOR MÓVEL COM BATERIA INTERNA	UND	1	2	5.197,13
1444	BIPAP	UND	1	2	21.483,33
1445	BANHO-MARIA DIGITAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 TUBOS	UND	1	2	3.024,55
1447	CADEIRA DE RODAS RETRÁTEIS	UND	1	2	1.516,50
1449	DEA – DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - LIFE 400 FUTURA	UND	1	2	9.999,99
1451	ELETROCARDIÓGRAFO PORTÁTIL DE 1 CANAL 6 DERIVAÇÕES	UND	1	2	6.850,00
1452	MACA RETRÁTIL COM RODAS	UND	1	2	3.900,00
1453	NEGATOSCÓPIO DE 01 CORPO	UND	1	2	420,00
1458	CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	1	3	18.100,00
1463	COMPRESSOR PARA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO C/ VÁLVULA DE SEGURANÇA	UND	1	4	4.090,00
1465	CONTRA ÂNGULO ROTATÓRIO PARA ENDODONTIA	UND	1	4	2.016,00

1466	EQUIPO ODONTOLÓGICO COMPLETO	UND	1	2	34.990,00
1470	AFASTADOR MINOSOTA DE AÇO INOX	UND	1	250	18,10
1472	AGULHA GENGIVAL TAM. LONGA 276 CX C/10	UND	1	300	0,35
1473	AGULHA GENGIVAL TAM. CURTA 30G CX C/10	UND	1	300	0,43
1480	ALGODÃO ROLETE DENTAL C/100	UND	1	200	1,90
1483	ANEST.ODONTO 4% ARTICAINE E EPINEFRINA CX C/50	UND	1	30	174,00
1490	BROCA CIRURGICA 702 HL P/CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	UND	1	100	8,90
1497	BROCA FG P/ALTA ROTAÇÃO 1014	UND	1	100	2,95
1503	BROCA FG P/ALTA ROTAÇÃO 14	UND	1	100	6,80
1504	BROCA FG P/ALTA ROTAÇÃO 15	UND	1	100	6,60
1505	BROCA FG P/ALTA ROTAÇÃO 16	UND	1	100	6,90
1506	BROCA FG P/ALTA ROTAÇÃO 2135 F	UND	1	100	2,99
1513	BROCA HL P/ALTA ROTAÇÃO 1015	UND	1	100	2,90
1522	CABO P/BISTURI Nº3	UND	1	100	9,90
1523	CABO P/ ESPELHO	UND	1	100	3,90
1528	CIMENTO ENDODONTICO SEALER	UND	1	100	36,80
1530	CLOREXIDINA P/CAVIDADE 2% 100 ML	UND	1	50	1,90
1532	CONE DE GUTA PERCHA DE ODEUS TAMANHO EXTRAÍDO (FREL)	UND	1	50	102,50
1536	COREGA	UND	1	10	25,00
1537	ESPÁTULA Nº07	UND	1	10	11,80
1540	FITA HOSPITALAR 19MMX50M	UND	1	200	3,75
1542	FILME ODONTOLÓGICO PERIAPICAL CX C/100 UNID INFANTIL	UND	1	50	202,30
1543	FILME ODONTOLÓGICO PERIAPICAL CX C/150 UNID	UND	1	50	189,00
1556	KIT DE LIMA K-FLEX 10MM - 25 MM	UND	1	20	32,10
1560	LÂMINA DE BISTURI 15C CAIXA C/100	UND	1	20	17,10
1561	LIMA DA SÉRIE IASY 21 MM	UND	1	20	205,10
1562	LIMA DA SERIE IASY 25MM	UND	1	20	185,10
1569	LIMA 10 C - PILOT	UND	1	20	45,10
1573	LUVA P/PROCEDIMENTO EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL PEQ. CX C 100 UNID	UND	1	1000	17,10
1577	MOLDEIRAS Nº 6	UND	1	20	9,10
1578	MOLDEORAS Nº8	UND	1	20	9,15
1583	PONTA ACESSÓRIO T. MICROBRUSH DOBRÁVEL P/APLICAÇÃO	UND	1	50	199,83
1584	SELADORA ODONTOLÓGICO	UND	1	200	284,70
1590	TIRA DE POLIESTER C/50 UNIDADES	UND	1	200	0,93
1593	ARULATAN/ LATANOPROSTA - FRC - COLÍRIO	FR	1	20	R$209,93
1594	ACTINE FPS 70 (PELE CLARA/MÉDIA/ESCURA	UND	1	20	75,10
1597	ANCORON 100MG	UND	1	135	19,68
1605	AVAMYS	UND	1	9	58,10
1614	CELAMINA ZINCO SHAMPOO - FRC	FR	1	20	71,20
1615	CETAPHIL CREME	UND	1	20	132,60
1618	COGMAX	UND	1	90	120,10
1627	DEXA CITONEURIN NFF - INJ	UND	1	20	37,20
1639	FISIOGEL AI - HIDRATANTE	UND	1	90	129,00
1643	LAVITAN SENIOR	UND	1	180	22,10
1645	LEVOTIROXINA 88 MG	UND	1	90	18,50
1646	MAQ	UND	1	10	19,10
1648	MESOCOL/MESALASINA 800MG - COM	UND	1	15	178,00
1649	MOFETILA 500MG	UND	1	12	175,10
1654	OS-CAL CIT - COM	UND	1	9	145,10
1655	OSSONE	UND	1	39	151,65
1662	QLAIRA	UND	1	25	58,10
1663	REUQUINOL 400MG	UND	1	15	78,10
1667	ROSUCOR 5MG - COM	UND	1	10	84,32
1672	SPIRIVA -REFIL - FRC	FR	1	10	466,13
1673	TAMISA 20	CX	1	180	38,53
1674	TANSULOSINA 0,4 MG	UND	1	9	34,10
1675	TARFIC POMADA	UND	1	90	81,16
1677	TREZETE	UND	1	20	124,10
1679	VENZER HCT - COM	UND	1	36	92,14
1680	VITAMINA E / EMMAMA - COM	UND	1	24	41,12

3.2 No valor estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os registros contábeis serão efetuados de acordo a execução da Lei Orçamentária (LF nº 4.320/64).

4.2 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas nas dotações orçamentária indicadas neste termo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
02.06.00	10.301.0073.2021.0000	3.3.90.30	1.500 (REC.PRÓPRIO)
02.13.00	10.301.0073.2094.0000	3.3.90.30	1.600 (REC.FEDERAL PROGRAMAS)
02.13.00	10.303.0073.2094.0000	3.3.90.30	1.600 (REC. FEDERAL – PROGRAMAS)
02.13.00	10.301.0073.2094.0000	3.3.90.30	1.621 (REC. ESTADO)
02.15.00	10.302.0073.2066.0000	3.3.90.30	1.500 (REC. PROPRIO)
02.15.00	10.302.0073.2066.0000	3.3.90.30	1.600 (REC. FEDERAL – PROGRAMAS)
02.15.00	10.302.0073.2066.0000	3.3.90.30	1.621 (REC. ESTADO)

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONTRAPRESTAÇÕES

5.1 Os pagamentos serão parcelados de acordo com o pedido e adimplemento da condição autorizada, através de conta corrente por transferência eletrônica de titularidade da empresa contratada que, deverá ser informada no pedido de pagamento. Caso os dados da fatura estejam incorretos, a Contratante formalizará à Contratada e esta emitirá nova fatura, escoimada daquelas incorreções, abrindo-se, então, novo prazo para pagamento.

5.2 A Nota Fiscal/Fatura, deverá ser emitida pela beneficiária/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho.

5.3 Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5.4 O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS, FGTS e Trabalhista - CNDT.

5.5 O pagamento será efetuado mediante depósito em conta bancária da empresa beneficiária do registro de preço como identificada abaixo:

- **RAZÃO SOCIAL: WEBERTH B.SOUSA - ME**
- **CNPJ: 07.563.176/0001-09**
- **INSTITUIÇÃO BANCÁRIA: BANCO DO BRASIL**
- **AGÊNCIA: 4249-8**
- **CONTA CORRENTE: 29.313-X**

5.6 Caso haja alteração de conta corrente, a contratada deverá informar a contratante a nova conta com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes da emissão da Nota Fiscal para que seja realizado o pagamento.

5.7 O pagamento somente será autorizado após efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

5.8 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação assumida pela CONTRATANTE.

5.9 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.10 O licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias, haja vista que a entrega dar-se-á mediante forma contínua e futura de acordo com a necessidade da CONTRATANTE.

5.11 No valor pactuado estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto contratado, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, contratado e constante da proposta.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1 O preço registrado e eventualmente contratado é fixo e irreajustável, exceto nas condições estabelecidas em Lei.

6.2 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina da até então lei em vigência (LF nº 8.666/1966).

6.3 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados, além dos registrados por bimestre, como declarados na ARP registro de preços e neste contrato.

6.5 As supressões resultantes de acordo firmados entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, mediante justificativa.

6.6 Somente será possível a realização de aditivo contratual nos termos da legislação de regência e dentro do prazo de vigência do contrato, o qual se encerra com o cumprimento das obrigações assumidas.

6.7 Fica assegurado como direito da contratada ter seus preços revisados desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os objetos negociados ou outro motivo devidamente comprovado.

6.8 Os preços poderão ser reajustados, anualmente, de acordo com o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) que é o índice oficial do Governo Federal, com data base na data de apresentação da proposta, neste caso deve ser requerido.

6.9 O reajustamento somente se dará após exame e estudo do caso e avaliação por parte da contratante.

7. CLÁUSULA SÉTIMA- ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 Objeto deste contrato será fornecido parceladamente e somente mediante a apresentação de autorização, devidamente preenchida, assinada e expedida pela autoridade competente ou responsável por ele designado.

7.2 O objeto, deverá ser entregue logo após a apresentação da ordem de entrega ou fornecimento emitida com base na liberação, em até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento da Nota de Empenho e respectiva Autorização de Fornecimento, exceto nos causos de urgências comprovadas quando a contratada entregará no prazo estabelecido na OF.

7.3 Serão rejeitados os objetos em desacordo com as determinações do Edital e seus anexos, ficando os mesmos sujeitos ao controle pelo Gestor/Fiscal do contrato.

7.4 Por ocasião da entrega, a beneficiária deverá solicitar comprovante de entrega, contendo data, o nome, o cargo e a assinatura emitido pela Administração contratante responsável cujo nome deverá estar contido no pedido de fornecimento.

7.5 A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer objeto entregue comprovadamente adulterado ou contaminado, portanto, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade determinados pela ANVISA.

7.5.1. Fica reconhecido por este termo contratual que, qualquer exigência prevista no edital, no TR ou seus anexos, mesmo as de caráter obrigatório (dever de fazer) ou não obrigatório (dever de não fazer), poderá ser demandada a qualquer tempo da execução a beneficiária contratada (que deverá ser formalmente convocada), mesmo que expressamente divergente e não previstas naqueles instrumentos, desde que a contratante tenha necessidade de garantir ou comprovar os parâmetros mínimos de qualidade do produto ou mesmo alterar as condições de seu fornecimento, prevalecendo esta regra sobre qualquer tipo de contestação que possa fluir por parte de qualquer das beneficiárias contratadas.

7.5.2. Prevalecerão às regras deste termo contratual sobre qualquer outra regra que possa com ele conflitar, exceto quando ficar comprovado formalmente qualquer tipo de prejuízo para a Administração contratante.

7.6 Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e do próprio fornecimento dos produtos, correndo a cargo da CONTRATANTE absolutamente os valores referentes ao efetivo fornecimento do objeto ao preço cotado na proposta da CONTRATADA.

7.8 O objeto deverá ser entregue onde determinar a Ordem de Fornecimento, no horário de Expediente normal, de segunda a sexta feira ou em outros horários nos casos de urgência.

7.9 O objeto cujo preço fora registrado deve ter garantido os parâmetros mínimos de qualidade, podendo, ainda, a contratante, aplicar as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

7.10 O objeto em desconformidade com as regras gerais estabelecidas serão substituídos em até 03 (três) dias sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE.

7.11 A contratada responderá por todos os ônus referentes ao objeto do Contrato, incluídos todos os encargos com seus empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do contrato. Responderá, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidente de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e armazenamento do objeto.

7.12 A contratada irá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato Administrativo, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, depois da entrega, for provocado por pessoal da contratante.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1 Será designado pela Administração o Fiscal/Gestor do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas com o fornecimento do Objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

8.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal/Gestor do contrato deverão ser encaminhadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

8.3 O recebimento do objeto ficará a cargo da unidade requisitante, através do Gestor/Fiscal do contrato ou servidor por ele designado, cujo recebimento ocorrerá no local e hora determinado pela unidade requisitante, da seguinte forma, de acordo com a lei vigente, observando-se:

8.4 Consideram-se aceitos e aprovados os fornecimentos que, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório e da entrega da Fatura/Nota Fiscal, que não sejam contestados pela CONTRATANTE, após a emissão da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho.

8.5 Caso seja verificado alguma falha quanto a defeitos de fabricação, quantidades recebidas e qualidade os produtos fornecidos, a CONTRATADA será notificada pelo Gestor/Fiscal do contrato e terá um prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos para fornecimento dos novos produtos em substituição daqueles.

8.6 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal/Gestor do contrato deverão ser encaminhadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

8.7 Caso seja verificado alguma falha quanto a defeitos de fabricação, quantidades recebidas e qualidade os produtos fornecidos, a CONTRATADA será notificada pelo Gestor/Fiscal do contrato e terá um prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos para fornecimento dos novos produtos.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexos e Edital da licitação e, ainda:

9.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital/e ou ordem de fornecimento, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

9.3 A Contratada deverá arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes a entrega, inclusive licença em repartições públicas, registro, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, sem nenhum custo adicional.

9.4 A contratada deverá responder por todos os ônus referentes ao objeto do Contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do contrato.

9.5 Entregar o objeto cuja marca e fórmula foi indicada na sua proposta.

9.10 Excepcionalmente, com justificativa comprovada e aceita pela Administração, poderá ser substituída a marca cotada do objeto, por outro de qualidade igual, superior ou meso semelhante, desde que da mesma fórmula, mediante a aceitação administrativa.

9.11 Cumprir o prazo de entrega e demais condições contratuais.

9.12 Aceitar a fiscalização e condições impostas pela contratante.

9.13 Substituir os objetos que não atenderem as especificações ou forem considerados rejeitados.

9.14 Para assinatura deste contrato, a Beneficiária deverá possuir certificação digital e CNPJ do tipo A3 (suporte criptográfico token ou cartão), emitido por autoridade certificadora (AC) credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP- Brasil), com validade de um a três anos, contendo o endereço de correio eletrônico do fornecedor titular responsável pelo certificado. Ou seja, este contrato deverá, obrigatoriamente, ser assinado digitalmente pelosócioou representante da Empresa.

9.15 O uso de certificado digital e da respectiva senha por pessoa que não seja o titular responsável poderá configurar crime, nos termos da legislação penal vigente.

9.16 Para efeito do cumprimento das obrigações ora assumidas, faz parte integrante deste Instrumento contratual independentemente de transcrição, os instrumentos da licitação, prevalecendo as regras estabelecidas por este instrumento.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES CONTRATANTE, PREVISÃO QUANTIDADES E OUTRAS OBRIGAÇÕES

10.1 Receber o objeto e dar a aceitação no caso de atender as regras estabelecidas por este contrato administrativo.

10.2 Fiscalizar o bom andamento das entregas pela contratada, notificando, imediatamente e por escrito, quaisquer problemas ou irregularidades encontradas.

10.3 Pagar a fatura no prazo e condições estabelecidas.

10.4 As quantidades foram previstas para o bimestre e devem ser computadas e controladas na mesma quantidade para cada bimestre seguinte.

10.5. A qualquer tempo poderá ser convocada a declarada beneficiária contratada, para renegociar outras condições mais vantajosas caso haja alteração ou oscilação no mercado, independente da data ou período de execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 As sanções referentes à execução deste contrato administrativo são as previstas abaixo:

11.1.1 Advertência

11.1.2 Suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com a administração.

11.1.3 Descredenciamento no SICAF ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores.

11.1.4 Declaração de Inidoneidade.

11.2 Demais penalidades previstas na forma da Lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 Este Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na legislação, desde que comunicado com antecedência e nas condições indicadas na lei de regência do procedimento.

12.2 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos e exigências de habilitação; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato sem que lhes reste prejuízo.

12.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa na forma da lei.

12.5 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3 Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 É vedado à CONTRATADA:

a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei;

c) A subcontratação total do objeto deste contrato, assim com a parcial acima do limite permitido pela Administração.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.

14.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições legais, consideradas as disposições contidas na LF nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, normas e princípios gerais dos contratos administrativos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

É eleito o Foro da cidade de José de Freitas/PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato Administrativo, que não possam ser compostos pela conciliação entre as partes, depois de ouvir os serviços consultivos e de assessoramento interno, observadas todas as disposições legais inerentes ao procedimento.

Para firmeza e validade do pactuado neste Contrato Administrativo, lavra-se em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado em ordem e conforme o direito e a lei, vai assinado pelos contraentes.

José de Freitas/PI, 31 de Julho de 2023.

SARA DE MORAIS FARIAS
Secretaria Municipal de Saúde – PMJF/PI
CONTRATANTE

RUMMENIGGE RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Administração e Finanças – PMJF/PI
INTERVENIENTE

WEBERTH B.SOUSA - ME
CNPJ nº 07.563.176/0001-09
CONTRATADA

Ciente: **ROGER COQUEIRO LINHARES**
PREFEITO MUNICIPAL – PMJF/PI

EXAMINEI ESTE TERMO CONTRATUAL E O PROCESSO ADMINISTRATIVO A QUE SE VINCULA, LEGITIMANDO-O PARA FINS DE EXECUÇÃO, TEMPO EM QUE APROVO:

MARIA LUIZA DA SILVA MELO
CONTROLADORA GERAL – PMJF/PI

TESTEMUNHAS:

1 – Nome:_____
CPF: _____/____/____/___
RG:_____

2 – Nome:_____
CPF: _____/____/____/___
RG:_____